



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ nº 06.554.794/0001-11



CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 242/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FABRICIA MARIA FERGOM DE AMADEU E SILVA, CPF Nº 045.482.893-48, do cargo de Assessor Comunitário, do Gabinete da Prefeita - GAB, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos(PI), em 18 de novembro de 2016.


PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS / ALTOS/PI
Criado através da Lei nº001 15/01/1997
Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, s/n Centro / Altos

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

Altos (PI), 17 de novembro de 2016.

Aprovar a Prestação de Contas referente ao mês de agosto do exercício de 2016.

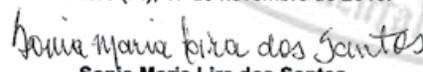
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 2º, itens I, II, III do Regimento Interno de 03/03/1997, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

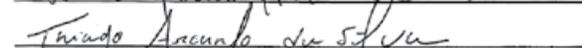
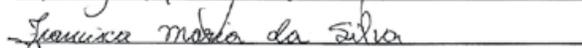
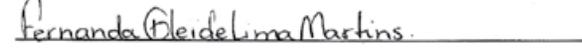
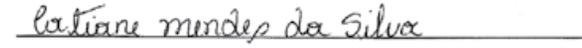
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania referente ao mês de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altos (PI), 17 de novembro de 2016.


Sonia Maria Lira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:


RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2016 - PMAA

Assinatura: em 10 de Novembro de 2016.

Publicado em 22/11/2016, no mural da Prefeitura, e no Diário Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, com sede na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina, capital do Estado do Piauí, CNPJ Nº 08.839.135/0001-57, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Avelyn Medeiros da Silva Filho, CPF nº 347.752.503-53, RG nº 679.464-SSP/PI.

PRAZOS: O presente contrato tem vigência até 31(trinta e um) de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei; Em caso de prorrogação do presente instrumento, os valores dos serviços serão ajustados à Tabela de Valores de Serviços da CONTRATADA.

CONTRATADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI, com sede na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina, capital do Estado do Piauí, CNPJ Nº 08.839.135/0001-57, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Avelyn Medeiros da Silva Filho, CPF nº 347.752.503-53, RG nº 679.464-SSP/PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.antonioalmeida.pi.gov.br na Internet.

VALOR : Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRADA, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em parcela única, pelo registro do domínio, e R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mensais pelo suporte e manutenção do domínio, conforme Tabela de Valores de Serviços da CONTRATADA.

FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FPM/ISS/ICMS E OUTROS RECURSOS

Exercício: 2016

Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.

Natureza da Despesa: Manutenção dos Serviços da Administração Geral



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0 89/2016

Antônio Almeida (PI), 17 de novembro de 2016

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão Processante, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o abandono do emprego, por mais de trinta e um dias consecutivos pelos Servidores efetivos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal de iniciais L. M. T. e V. S. C.;

CONSIDERANDO que os servidores foram convocados reiteradas vezes a reassumirem seus postos de trabalho e não se apresentaram nesta prefeitura municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono do emprego dos servidores efetivos do quadro de pessoal desta prefeitura municipal de iniciais **L. M. T. e V. S. C.**;

Art. 2º - Instituir a Comissão Processante Disciplinar e designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a apurar os fatos constantes no dispositivo anterior:

I - ANA CLAUDIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 2835-1, CPF nº 743.543.373-04, Professora municipal;

II - MÁRIA FÉLIX AQUINO RIBEIRO, matrícula nº 3005-1, CPF nº 896.019.203-15, Assistente Administrativo

III - WVISVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 3129-2, CPF nº. 021.681.583-55, Técnico Agrícola.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Publique-se. Revogadas todas as disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registro-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, e em outros locais públicos do município, nesta data, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 22 de novembro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete